



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Secretaria de
Gestão de Serviços

Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Seção de Manutenção de Imóveis do Interior

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE/DEMANDA: Manter os edifícios administrados pelo TRE-PR em perfeitas condições de asseio, preservação e estética e proporcionar maior bem estar aos servidores, eleitores e demais frequentadores dos imóveis, e local agradável e adequado para a realização das atividades que compõem a missão deste Tribunal.

OBJETO DEFINIDO A PARTIR DO PRESENTE ESTUDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS EM PAREDES DE ALVENARIA E PINTURA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ, LOCALIZADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS.

PAD Nº 2.557/2019

DEMANDANTES: Sede e Fóruns Eleitorais do TRE-PR

DEMANDADOS: Seção de Manutenção de Imóveis do Interior – SMIN
Seção de Manutenção de Imóveis da Capital - SMIC
Seção de Obras e Projetos - SOP

Equipe Responsável: Adilson Guimarães Julião
Alceu José de Lima Junior
Dirce Nassif
Jorge Kovalski

Curitiba, agosto de 2019.

SUMÁRIO

1. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE.....	3
2. NECESSIDADE / PROBLEMA.....	4
3. ESCOPO - OBJETO - SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE.....	4
4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA O OBJETO.....	6
5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS.....	10
6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL	10
7. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO.....	11
8. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	12
9. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	13
10. INSTRUMENTO CONTRATUAL	13
11. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO	13
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.....	31
14. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES.....	33
15. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.....	33
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	34
17. SUSTENTABILIDADE.....	34
18. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	35
19. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	36
20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	39

INTRODUÇÃO

A partir da necessidade de manter os imóveis da Justiça Eleitoral em perfeitas condições de utilização pelos servidores locais e usuários em geral, rotineira e ininterruptamente, verifica-se em análise de contratações anteriores e pelo desgaste natural dos imóveis devido ao tempo de construção, que se torna imprescindível a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas** nos prédios administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

O presente estudo cumpre o objetivo de análise e apresentação de fundamentos para que seja definida a viabilidade técnico-econômica das possíveis formas de execução de pintura e serviços afins nos imóveis e os riscos inerentes a cada uma, bem como traz a definição de método de cálculo para os quantitativos estimados e a justificativa da opção por parcelamento ou não do objeto da contratação.

Para maior durabilidade e redução do processo de deterioração das edificações, faz-se necessário preservar ou recuperar as condições adequadas ao uso com a manutenção constante orientada por um plano de Gestão da Manutenção, nele incluída a recuperação de paredes e pintura periódicas.

Ressalta-se que as contratações de manutenção e preservação dos imóveis da Justiça Eleitoral Paranaense, em especial as de pintura, são geridas pela SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital e SOP - Seção de Obras e Projetos. Na contratação originada do presente estudo, as três seções vigorarão como gestoras, cada uma respondendo por sua parcela de responsabilidade.

É importante destacar que dois sistemas estão em fase de implantação neste Tribunal e auxiliarão no controle da manutenção e conservação predial: o Engeman, sistema de controle de manutenções, manterá um histórico de todas as atividades aplicadas aos prédios e equipamentos, tais como manutenções, reformas, conservação, etc., e o ContratosGov, sistema de contratos, que auxiliará na gestão e fiscalização das execuções mediante organização das atribuições, de todos os envolvidos no processo, como gestores, fiscais e fornecedores. Os dois sistemas visam facilitar e agilizar a obtenção de relatórios fidedignos e atualizados, expondo as ocorrências e as consequentes pendências e providências, possibilitando melhor acompanhamento pelos gestores e facilitando a tomada de decisões.

O presente estudo, sob essa perspectiva, define a necessidade da contratação com a premissa de executar serviços de recuperação de paredes de alvenaria e pintura predial em geral nos imóveis da Justiça Eleitoral Paranaense.

1. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

1.1 As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprindo-se a demanda respectiva:

- a) **Dispensa de licitação**
- b) **Inexigibilidades de licitação**

- c) **Aditamento a contrato vigente**
- d) **Contratação por meio de Suprimento de Fundos**
- e) **Contratação por processo licitatório**
- f) **Licitação por Registro de Preços**

1.2 Dentre as modalidades, infere-se que o valor está acima do limite para contratações por dispensa de licitação, não há enquadramento para exclusividade descartando-se a contratação por inexigibilidade, nem mesmo há contrato vigente para realizar aditamento ou subsunção ao processo de contratação por suprimento de fundos. Processo licitatório com quantitativos e valores definidos igualmente não se enquadra no presente estudo, devido à restrição orçamentária.

1.3 A proposta que se adéqua à demanda é a contratação mediante Licitação para Registro de Preços – RP. Dessa forma, a viabilização dos serviços será de acordo com a avaliação técnica, com as necessidades pontuais e com a disponibilidade orçamentária.

2. NECESSIDADE / PROBLEMA

2.1 A recuperação e pintura de paredes internas e externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, demarcação de piso e outros serviços afins são itens necessários e frequentes na manutenção predial, objetivando a redução da deterioração e consequente prolongamento da vida útil dos imóveis, assim como proporcionar aos usuários dos prédios ambiente agradável e salubre.

2.2 De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e **manutenção de prédios**, equipamentos e instalações **serão, de preferência, objeto de execução indireta**.

2.3 Registra-se que a presente contratação contemplará os serviços de pintura para os imóveis da capital e do interior, objetivando a redução de custos pela escala e otimização do gerenciamento e fiscalização.

2.4 Atualmente não há contratação vigente. As últimas, por meio de Registro de Preços, contam com Atas de RP finalizadas em 27/09/2018 e 06/11/2018, documentadas nos PADs 6.785/17 e 4.432/17 para o interior e a capital, respectivamente.

2.5 Visando proporcionar maior vida útil com a redução do processo de deterioração dos imóveis da Justiça Eleitoral e, consequentemente, melhor qualidade de vida aos servidores locais para a execução dos trabalhos cartorários em ambiente agradável e salubre, em espaço físico em perfeitas condições, assim como oferecer maior bem estar aos usuários dos imóveis da Justiça Eleitoral, se faz necessária a presente contratação.

3. ESCOPO – OBJETO – SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE

3.1 O presente estudo se refere à contratação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, tratamento de estruturas metálicas e de madeira, e

pintura de áreas internas e externas a serem realizadas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Interior do Estado, que totalizam nesta data 158 unidades construtivas próprias, sendo 152 Fóruns Eleitorais no Interior, 05 imóveis na Capital compreendendo Sede, Fórum Eleitoral e 03 Anexos, e espaço administrativo da Usina Fotovoltaica no município de Paranavaí.

3.2 Identificam-se três formas de contratação de recuperação de paredes em alvenaria e pintura predial que podem se adequar às necessidades deste Regional para atendimento em todo o Estado:

- 3.2.1 **Opção 1- Contratação de serviços por empreitada**, quando a empresa fornece mão de obra especializada, equipamentos e materiais para execução de serviço específico determinado pela contratante, com previsão de quantitativos de serviços e prazos para início e fim da obra;
- 3.2.2 **Opção 2- Contratação de serviços sob demanda**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais, onde são descritos somente os serviços a serem realizados e a empresa os executa por meio de chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços;
- 3.2.3 **Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços.

3.3 Explica-se a aplicabilidade de cada uma das opções para as necessidades do TRE:

- 3.3.1 Opção 1- **Contratação de serviços por empreitada**, nessa modalidade há necessidade de definição completa do objeto no ato da licitação, com definição de critérios de julgamento e posteriormente da gestão do contrato, assim como previsão orçamentária para a despesa, integralmente, podendo gerar atrasos ou até mesmo a suspensão da contratação;
- 3.3.2 Opção 2- **Contratação de serviços sob demanda**, formato que isoladamente se torna inviável para serviços no interior do Estado devido à escassez de empresas regionais aptas para a contratação com órgãos públicos. No entanto, o serviço de pintura poderá ser incluído no projeto piloto de contratação de FACILITIES para os imóveis da capital, em fase de estudos preliminares – PAD 14.189/18;
- 3.3.3 **Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços**, modalidade que possibilita execução dos serviços se e quando houver disponibilidade orçamentária, em locais e quantitativos diversos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por ser remunerado por unidade de medida (m^2) e conforme a medição dos serviços executados.

3.4 Considerando o histórico de contratações anteriores, detalhado no próximo item, conclui-se que a proposta que mais se adequa à demanda é a realização de **contratação dos serviços por Registro de Preços, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos,**

ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços executados.

3.5 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de reparação de paredes e pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área/prédio. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA O OBJETO

4.1 Com o significativo crescimento do quantitativo de imóveis a serem atendidos, os serviços de pintura são executados priorizando aqueles mais deteriorados devido à localização (litoral, por exemplo), os acometidos por calamidades (enchentes, por exemplo) e aqueles com data de inauguração mais longínqua (superior a cinco anos).

4.2 Afora serviços parciais e esporádicos executados por meio de contratação por demanda ou por dispensa de licitação devido a necessidades específicas, ou ainda, por inclusão de pintura em projetos de obras, essa demanda vem sendo atendida com êxito por meio de Ata de Registro de Preços.

4.3 Para a capital as contratações mais recentes constam documentadas nos PADs 4.099/16 e 4.432/17. Neste último, a Ata de RP teve a vigência finalizada em 06/11/18 e foram contemplados com os serviços os prédios Sede e Fórum Eleitoral de Curitiba.

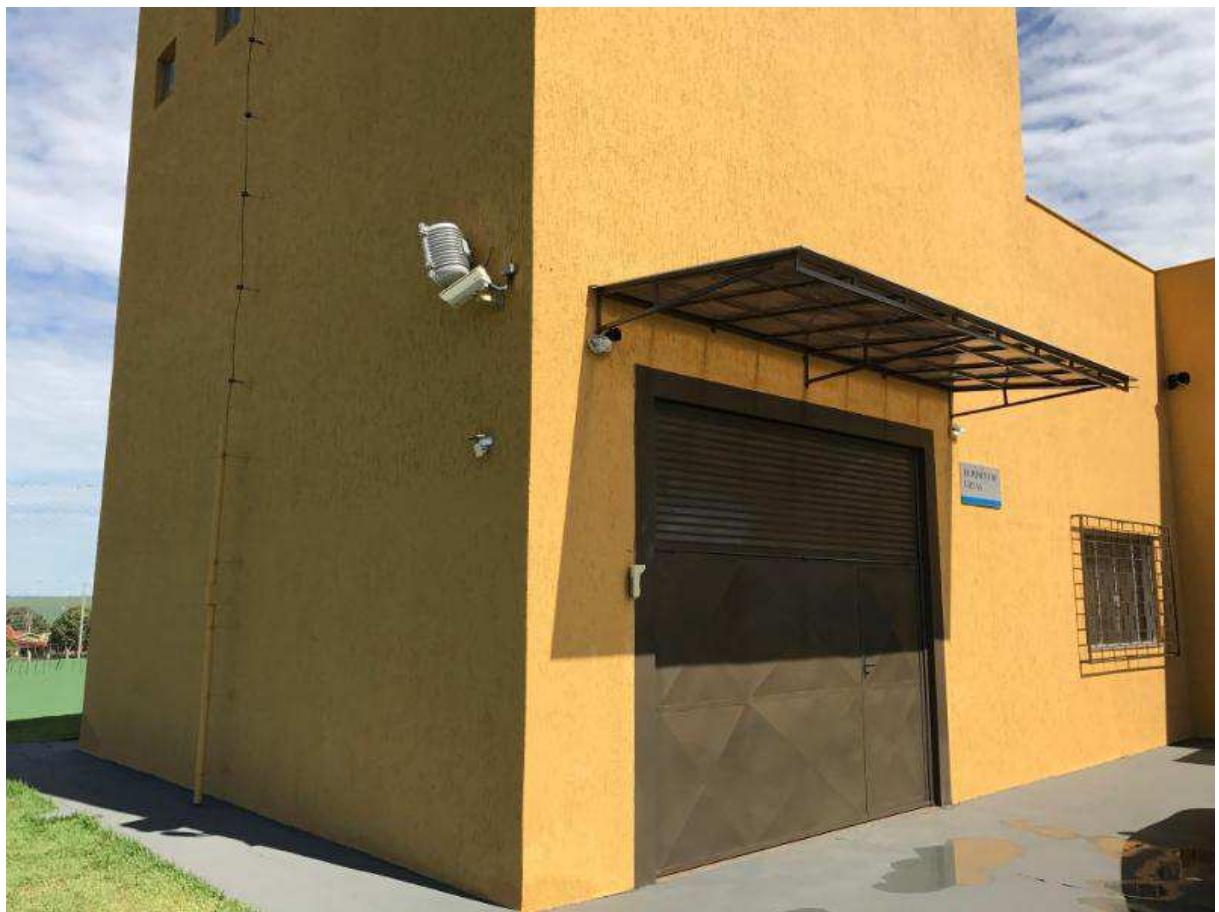
4.4 Para o interior as contratações mais recentes constam documentadas nos PADs 3.287/15 e 6.785/17. Neste último, a Ata de RP teve a vigência finalizada em 27/09/18 e foram contemplados com pintura 50 Fóruns Eleitorais, distribuídos entre 10 lotes regionais, tais sejam: 1- Almirante Tamandaré; 2- Alto Paraná; 3- Andirá; 4- Antonina; 5- Apucarana; 6- Arapongas; 7- Arapoti; 8- Araucária; 9- Barracão; 10- Cambará; 11- Cambé; 12- Campina da Lagoa; 13- Campo Largo; 14- Cândido de Abreu; 15- Capitão Leônidas Marques; 16- Chopinzinho; 17- Cianorte; 18- Colombo; 19- Cornélio Procópio; 20- Faxinal; 21- Formosa do Oeste; 22- Francisco Beltrão; 23- Goioerê; 24- Guarapuava; 25- Ibirapuã; 26- Iretama; 27- Mamborê; 28- Mandaguaçu; 29- Manoel Ribas; 30- Marechal Cândido Rondon; 31- Marialva; 32- Marilândia do Sul; 33- Morretes; 34- Ortigueira; 35- Palmeira; 36- Paranaguá; 37- Paranavaí; 38- Pato Branco; 39- Porecatu; 40- Prudentópolis; 41- Quedas do Iguaçu; 42- Santa Isabel do Ivaí; 43- Santo Antônio da Platina; 44- São João do Ivaí; 45- São Mateus do Sul; 46- Sertanópolis; 47- Terra Boa; 48- Tibagi; 49- Ubiratã e 50- Umuarama.

4.5 O formato usual de contratação por este TRE – Registro de Preços atende plenamente às necessidades da Administração, principalmente em função da quantidade de imóveis fragmentada por todo o Estado.

4.6 Registro fotográfico de imóvel após a execução dos serviços:









5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5.1 O presente estudo tem a finalidade de buscar soluções no sentido de prover os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná com serviços de preservação predial, em especial os de recuperação de paredes e pintura em geral, executados por profissionais qualificados, incluindo fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais.

5.2 O contrato compreenderá serviços especializados **de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, reparos em áreas que possuem grafiato, tratamento e pintura de estruturas metálicas e de madeira, e pintura de áreas internas, externas, muros e pisos** dos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral Paranaense, na capital e no interior do Estado.

5.3 Para a execução dos serviços deverão ser rigorosamente obedecidas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, com a utilização obrigatória de EPIs e EPCs apropriados, além da legislação ambiental pertinente, com utilização de materiais não agressivos à vida e ao meio ambiente.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

6.1 A contratação alinha-se à política deste Tribunal de proporcionar, com a construção dos Fóruns e sua constante manutenção, espaço físico condizente com a importância do serviço eleitoral

tanto para a comunidade que é atendida em melhores instalações quanto para os servidores que executam suas atividades em ambiente adequado e salubre.

6.2 E ainda, encontra-se alinhada com o plano estratégico, conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que os imóveis devem estar em perfeitas condições, atendendo perfeitamente o objetivo do Órgão na prestação de serviços de qualidade ao cidadão, englobando conceitos e práticas condizentes com os critérios de sustentabilidade social e ecológica.

6.3 Destaca-se que os serviços destinados à preservação predial são essenciais ao cumprimento do pilar social do tripé da sustentabilidade – ambiental, social e econômico, primando pelo bem estar da comunidade e dos servidores.

7. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

7.1 A contratação terá ainda exigência de conformidade com as normas regulamentares pertinentes:

- 7.1.1 NR-06 – dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas fornecerem aos empregados, gratuitamente, os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 7.1.2 NR-18 – estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção;
- 7.1.3 NR-35 – estabelece as normas para empregador e empregado: deveres e parâmetros para execução de trabalho em altura com segurança e responsabilidade;
- 7.1.4 ISO 14000 – estabelece normas que determinam diretrizes para garantir a prática de gestão ambiental pelas empresas públicas e privadas;
- 7.1.5 Decreto 7746/2012 – estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- 7.1.6 NBR 7200 – fixa o procedimento de execução de revestimento de paredes e tetos;
- 7.1.7 NBR 10998 – fixa as condições exigíveis para o fornecimento e o recebimento de tinta de acabamento acrílica, destinada à proteção de superfícies que tenham recebido previamente tinta de fundo adequada;
- 7.1.8 NBR 11702 – estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais
- 7.1.9 NBR 12311 – fixa as condições exigíveis de segurança a serem observadas na execução de trabalhos de pintura;
- 7.1.10 NBR 12554 – define os termos aplicáveis a tintas para edificações não industriais;
- 7.1.11 NBR 13245 – fornece diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados;
- 7.1.12 NBR 15382 – estabelece o método para determinação da massa específica de tintas para edificações não industriais classificadas conforme ABNT NBR 11702;

7.2 A Fiscalização e Gestão Contratual é responsável pela rigorosa fiscalização dos itens que impactam na contratação objeto do presente estudo, de forma a garantir o cumprimento da legislação, resguardando os direitos do contratado e os interesses da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e **manutenção de prédios**, equipamentos e instalações serão, **de preferência, objeto de execução indireta**.

8.2 As edificações da Justiça Eleitoral Paranaense possuem características distintas, tais como: área construída, área externa, áreas de uso comum, estado de conservação e data de construção e inauguração, que demandam mão de obra qualificada para serviços de recuperação de paredes e pintura predial de acordo com as necessidades locais, fundamentais para garantir a preservação e o prolongamento da vida útil do bem público, bem como para preservação das condições ideais para o bem estar dos servidores locais e usuários dos prédios.

8.3 Espera-se com a contratação, reduzir a deterioração e prevenir o envelhecimento natural das edificações, assim como realizar a conservação do patrimônio público com maior economicidade na utilização de recursos materiais e financeiros.

8.4 Atualmente não há contratação vigente para serviços de pintura. As últimas contratações, na modalidade Registro de Preços tramitaram nos PADs 4.432/17 e 6.785/17, com Atas vigentes até 06/11/18 e 27/09/2018, para capital e interior, respectivamente.

8.5 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que, embora os serviços de pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto a periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área/local. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração e recursos orçamentários disponíveis.

8.6 Como regra geral do TRE, as adesões de outros órgãos (caronas) estão vedadas. Porém, nada obsta que sejam permitidas em alguns casos (justificados).

8.7 Diante da pulverização dos imóveis da Justiça Eleitoral Paranaense por todo o Estado e a escassez de servidores nas Áreas Gestoras para administrar a Ata de RP, entende-se inviável a autorização de participação de outros órgãos na presente contratação.

8.8 Isto posto, considerando que o escopo de serviços prevê a execução de atividades inerentes à preservação do bem público e ao bem estar dos servidores e demais usuários dos prédios, faz-se necessária a contratação do presente estudo. E, como resultaram bem sucedidas as contratações no formato Registro de Preços, sugere-se continuidade dos procedimentos na mesma sistemática.

9. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

9.1 Constam previstos os seguintes valores pelas áreas gestoras, para os exercícios 2019 e 2020 abrangidos pela contratação originada do presente estudo:

ÁREA GESTORA	PREVISÃO 2019	PREVISÃO 2020
SMIN	Valor remanejado pela SECGS	R\$ 100.000,00
SMIC	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
SOP	Não há previsão	Não há previsão

9.2 Objetiva-se, entretanto, complementação orçamentária com saldos de contratações e/ou remanejamentos, no intuito de executar os serviços ora em estudo na maior quantidade possível de imóveis em que a necessidade se fizer presente.

10. INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 Sugere-se que o instrumento contratual - Ata de RP seja firmado para 12 (doze) meses, a partir da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, de acordo com a legislação pertinente.

10.2 A gestão da contratação será exercida pela chefias e seus substitutos legais das seções abaixo. A fiscalização da execução na capital será acompanhada pela Chefia da SMIC e no interior pelo responsável local de cada Fórum Eleitoral – Chefe de Cartório e seu substituto legal.

Seções Gestoras:

10.2.1 – SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior – Dirce Nassif;

10.2.2 – SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital – Rachel Ivania Tasca e Lazzari;

10.2.3 – SOP – Seção de Obras e Projetos – Jerônimo Nardielo.

11. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

11.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

11.1.1 A contratação contemplará prestação dos serviços nos seguintes imóveis:

a) OS LOTES DE LOCAIS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI;

b) EMPRESAS PORVENTURA VENCEDORAS DE MAIS DE UM LOTE ESTARÃO SUJEITAS AOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA CADA LOTE, MESMO QUE OS PERÍODOS DE EXECUÇÃO SEJAM COINCIDENTES E OS SERVIÇOS NECESSITEM SER EFETUADOS SIMULTANEAMENTE.

11.1.1.1 LOTE ÚNICO - CAPITAL - 05 (cinco) imóveis na capital, nos seguintes endereços:

- Prédio Sede e dois anexos - Rua João Parolin, 224;
- Fórum Eleitoral de Curitiba – Rua João Parolin, 55;
- Prédio anexo ao Fórum Eleitoral – Rua João Parolin, 97.

11.1.1.2 153 (cento e cinquenta e três) edificações no Interior (152 Fóruns e espaço administrativo da Usina Fotovoltaica), divididos em 08 (oito) lotes regionais – datas de inauguração, metragem, endereços e responsáveis locais no **ANEXO I**:

11.1.1.2.1 LOTE 1 – REGIÃO METROPOLITANA/LITORAL – 1-Almirante Tamandaré; 2-Antonina; 3-Araucária; 4-Bocaiúva do Sul; 5-Campina Grande do Sul; 6-Campo Largo; 7-Cerro Azul; 8-Colombo; 9-Fazenda Rio Grande; 10-Guaratuba; 11-Lapa; 12-Matinhos; 13-Morretes; 14-Paranaguá; 15-Pinhais; 16-Piraquara; 17-Rio Branco do Sul; 18-Rio Negro; 19-São José dos Pinhais;

11.1.1.2.2 LOTE 2 – REGIÃO PONTA GROSSA – 1-Cândido de Abreu; 2-Castro; 3-Imbituva; 4-Ipiranga; 5-Iratí; 6-Jaguaraiá; 7-Mallet; 8-Palmeira; 9-Piraí do Sul; 10-Ponta Grossa; 11-Prudentópolis; 12-Rebouças; 13-Reserva; 14-São João do Triunfo; 15-São Mateus do Sul; 16-Sengés; 17-Teixeira Soares; 18-Tibagi; 19-União da Vitória;

11.1.1.2.3 LOTE 3 – REGIÃO JACAREZINHO – 1-Andirá; 2-Arapoti; 3-Bandeirantes; 4-Cambará; 5-Carlópolis; 6-Cornélio Procópio; 7-Curiúva; 8-Ibaiti; 9-Jacarezinho; 10-Joaquim Távora; 11-Ortigueira; 12-Ribeirão do Pinhal; 13-Santa Mariana; 14-Santo Antônio da Platina; 15-Siqueira Campos; 16-Telêmaco Borba; 17-Tomazina; 18-Wenceslau Braz;

11.1.1.2.3.1 Incluem-se neste lote serviços eventuais em locais cedidos pela Justiça Estadual: Congonhinhas e Ribeirão Claro;

11.1.1.2.4 LOTE 4 – REGIÃO LONDRINA – 1-Apucarana; 2-Arapongas; 3-Assaí; 4-Bela Vista do Paraíso; 5-Cambé; 6-Centenário do Sul; 7-Faxinal; 8-Grandes Rios; 9-Ibiporã; 10-Ivaiporã; 11-Jaguapitã; 12-Londrina; 13-Manoel Ribas; 14-Marilândia do Sul; 15-Porecatu; 16-Rolândia; 17-São Jerônimo da Serra; 18-Sertanópolis; 19-Uraí;

11.1.1.2.4.1 Incluem-se neste lote serviços eventuais em locais cedidos pela Justiça Estadual: Nova Fátima e Primeiro de Maio;

11.1.1.2.5 LOTE 5 – REGIÃO MARINGÁ – 1-Alto Paraná; 2-Astorga; 3-Cidade Gaúcha; 4-Colorado; 5-Jandaia do Sul; 6-Loanda; 7-Mandaguaçu; 8-Mandaguari; 9-Marialva; 10-Maringá; 11-Nova Esperança; 12-Nova Londrina; 13-Paraíso do Norte; 14-Paranacity; 15-Paranavaí – Fórum; 16-Paranavaí - Usina Fotovoltaica; 17-Santa Isabel do Ivaí; 18-Sarandi; 19-Terra Rica; 20-Santa Fé;

11.1.1.2.6 LOTE 6 – REGIÃO CAMPO MOURÃO – 1-Alto Piquiri; 2-Altônia; 3-Barbosa Ferraz; 4-Campina da Lagoa; 5-Campo Mourão; 6-Cianorte; 7-Cruzeiro do Oeste; 8-Engenheiro Beltrão; 9-Goióerê; 10-Icaraíma; 11-Iporã; 12-Iretama; 13-Mamborê; 14-Peabiru; 15-Pérrola; 16-São João do Ivaí; 17-Terra Boa; 18-Ubiratã; 19-Umuarama;

11.1.1.2.6.1 Inclui-se neste lote serviços eventuais em local cedido pela Justiça Estadual: Xambrê;

11.1.1.2.7 LOTE 7 – REGIÃO FOZ DO IGUAÇÚ – 1-Assis Chateaubriand; 2-Capanema; 3-Capitão Leônidas Marques; 4-Cascavel; 5-Catanduvas; 6-Corbélia; 7-Formosa do Oeste; 8-Foz do Iguaçú; 9-Guaíra; 10-Guaraniaçu; 11-Marechal Cândido Rondon; 12-Matelândia; 13-Medianeira; 14-Palotina; 15-Realeza; 16-Santa Helena; 17-São Miguel do Iguaçu; 18-Terra Roxa; 19-Toledo;

11.1.1.2.8 LOTE 8 – REGIÃO GUARAPUAVA – 1-Barracão; 2-Cantagalo; 3-Chopinzinho; 4-Clevelândia; 5-Coronel Vivida; 6-Dois Vizinhos; 7-Francisco Beltrão; 8-Guarapuava; 9-Laranjeiras do Sul; 10-Mangueirinha; 11-Marmeleiro; 12-Palmas; 13-Palmital; 14-Pato Branco; 15-Pinhão; 16-Pitanga; 17-Quedas do Iguaçú; 18-Salto do Lontra; 19-Santo Antônio do Sudoeste; 20-São João;

11.1.1.3 imóveis de terceiros eventualmente utilizados pelo TRE-PR (cedidos ou locados).

11.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.2.1 Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Paredes de Alvenaria.

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

11.2.1.1 Preparação da parede: anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.

11.2.1.2 Emassamento: aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.

11.2.1.3 Tratamento de fissuras: As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e após a secagem, o lixamento.

11.2.1.4 Tratamento de trincas: Abrir as trincas em “v”, aplicar o fundo preparador de paredes base água e o produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15cm de massa acrílica para pintura interna ou externa, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil (selatrínca) ou similar.

11.2.1.5 Fissuras ou trincas provocadas por dilatação de materiais: As fissuras ou trincas que foram provocadas por dilatação diferencial de materiais (concreto X alvenaria) deverão ser tratadas com a aplicação de pintura elástica à base de elastômeros. Aplicar no mínimo seis demãos cruzadas

largura 15 cm, estruturada com tela de poliéster com malha de 1x1 mm com largura de 15 cm. Marca de referência: Denverlastic, Wallflex ou similar.

11.2.2 Serviços de Pintura – Procedimentos Gerais

No momento da pintura deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

11.2.2.1 As pinturas em desagregação deverão ser removidas e recuperadas aplicando-se novos fundos preparatórios;

11.2.2.2 As pinturas e ou repinturas serão executadas de cima para baixo. Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;

11.2.2.3 As superfícies deverão ser previamente limpadas para evitar que seja aplicado tinta sobre superfícies sujas, com pedaços de terra, por exemplo, utilizando água e sabão ou algum outro produto que consiga remover a sujeira existente;

11.2.2.4 Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);

11.2.2.5 Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura;

11.2.2.6 Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;

11.2.2.7 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demões sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa. Convém observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante;

11.2.2.8 Se as cores não estiverem definidas, seguir padrão existente ou orientação dos gestores da contratação, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica;

11.2.2.9 Para todos os tipos de pintura do presente, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demões, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, tais aplicações deverão ocorrer apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas;

11.2.2.10 Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante);

11.2.2.11 No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;

11.2.2.12 Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de sanitária e água. Após a remoção, as superfícies deverão ser bem enxaguadas e somente trabalhadas quando estiverem totalmente secas;

11.2.2.13 Os solventes utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas;

11.2.2.14 Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;

11.2.2.15 Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura;

11.2.2.16 Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura;

11.2.2.17 Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento;

11.2.2.18 As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão ser com largura de 10 cm, nas cores definidas pelos gestores do contrato;

11.2.2.19 As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão obedecer o disposto na NBR 9050/2004;

11.2.2.20 Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina lavadora de alta pressão, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça;

11.2.2.21 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

11.2.3 Pinturas Externas

11.2.3.1 Área de Fachada

11.2.3.1.1 Inicialmente fazer a lavação das superfícies externas, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio e, dependendo do caso, fazer a limpeza prévia da superfície com água e sabão;

11.2.3.1.2 Fazer a raspagem das partes soltas do substrato;

11.2.3.1.3 Aplicar o fundo preparador para paredes, base água;

11.2.3.1.4 Fazer o lixamento completo do substrato nos trechos onde será aplicada a massa acrílica;

11.2.3.1.5 Aplicar massa acrílica, três demãos, ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas, riscos, etc. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams ou similar;

11.2.3.1.6 No processo de aplicação de massa acrílica, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário;

11.2.3.1.7 Aplicar uma demão de selador acrílico em paredes externas. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams ou similar;

11.2.3.1.8 Fazer a pintura com tinta acrílica fosca, nas cores definidas pelos gestores da contratação, no mínimo duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.3.1.9 Aplicação de tinta emborrachada, em locais definidos pelos gestores da contratação, no mínimo três demãos. Marca de referência: Anjo ou similar;

11.2.3.1.10 Aplicação de textura acrílica, tipo grafiato, nos locais indicados pelos gestores da contratação, em três demãos ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas;

11.2.3.1.11 Nas lajes, aplicar manta líquida, limpando previamente a superfície a ser pintada com água e sabão.

11.2.3.2 Calçadas, Pisos e Estacionamentos

11.2.3.2.1 Proceder a limpeza prévia removendo toda a sujeira existente na superfície a ser pintada com água e sabão;

11.2.3.2.2 Aplicação de tinta especial para calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi), no mínimo em três demãos, respeitando a recomendação do fabricante, nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.3.2.3 Pintura de faixas de demarcação de estacionamento com largura de 10 cm, com tinta demarcatória (tinta de resina acrílica ou epóxi), nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.3.2.4 Pintura de estacionamento para apagar demarcação anterior, no mínimo em duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.3.2.5 Pintura para demarcação de vagas para acessibilidade (deficientes físicos e idosos conforme NBR 9050/2004), rampas e zebrados com tinta à base de solvente, com resina acrílica

termoplástica. Marca de referência: Suvilin, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.3.2.6 Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demões, nas cores definidas pelos gestores da contratação, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça. Marca de referência: Suvilin, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.4 Pinturas Internas

11.2.4.1 Pintura com Tinta Látex PVA

A pintura interna será realizada em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa reboco, conforme padrões existentes e demais locais a serem determinados pelos gestores da contratação:

11.2.4.1.1 Cores a serem utilizadas para alvenaria: branco gelo ou neve e outras a critério da fiscalização;

11.2.4.1.2 Marca de referência: Coral, Suvilin, Sherwin Williams, Colorline ou similar, as quais não deixem cheiro, recomendados pelos gestores da contratação.

11.2.4.1.3 Inicialmente proceder a limpeza do local;

11.2.4.1.4 Fazer a raspagem das partes soltas do substrato;

11.2.4.1.5 Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes;

11.2.4.1.6 Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida para superfícies internas;

11.2.4.1.7 Aplicar massa corrida PVA, em camadas finas, em duas ou três demões conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvilin, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.4.1.8 Aplicar uma demão de selador PVA incolor, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 demões ou até que a superfície fique homogênea, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Suvilin, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.4.1.9 Aplicação de tinta semi-brilho, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demões até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvilin, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar, linha

Standard;

11.2.4.1.10 Para repinturas, proceder às recomendações de limpeza e preparação já descritas, e outras pertinentes, e aplicar duas ou mais demões até atingir acabamento e texturas perfeitas.

11.2.4.2 Pintura com Tinta Acrílica

Para a execução dos serviços de pintura com tinta acrílica proceder da mesma forma que para pintura com tinta Látex PVA substituindo os itens **11.2.4.1.8** e **11.2.4.1.9** pelos abaixo:

11.2.4.2.1 Após a preparação, proceder à aplicação de selador acrílico, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 (três) demões ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas, riscos, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Metalatéx, Coralplus, Suvinal ou similar;

11.2.4.2.2 Aplicação de tinta acrílica fosca, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demões até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.5 Pintura das Tubulações e Equipamentos

Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.

11.2.5.1 Proceder a limpeza prévia das superfícies que ficam expostas às condições do tempo com água e sabão;

11.2.5.2 Efetuar a lixação das tubulações e equipamentos que receberão pintura para retirada do brilho e garantir a aderência da nova camada de tinta;

11.2.5.3 Aplicar massa plástica, confirmado com a fiscalização essa necessidade, e, uma vez que a camada aplicada estiver seca, proceder ao lixamento e remoção do pó, formado nesse processo, com um pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

11.2.5.4 Efetuar a aplicação de fundo próprio:

a) fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência: Universal Dulux Coral ou similar;

b) fundo preparador para superfícies galvanizadas; Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;

c) fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: Sherwin Williams

(alumínio base cromato) ou similar;

d) fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams ou similar;

e) fundo preparado para superfícies em PVC. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar;

11.2.5.5 Efetuar a pintura segundo sua finalidade:

a) pintura com esmalte sintético, nas cores e padrões da ABNT e/ou do TRE-PR. Marca de referência: Suvinal ou similar;

b) pintura com tinta epóxi, bicomponente, alto brilho. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

c) pintura com tinta vinílica para PVC aparente. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.

11.2.6 Pinturas com Esmalte Sintético Sobre Superfícies Metálicas

11.2.6.1 Efetuar limpeza prévia, remover toda a sujeira existente na superfície metálica com água e sabão;

11.2.6.2 Remover a pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor em pasta. Marca de referência: Maxiruber ou similar;

11.2.6.3 Durante a execução dos serviços, deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem das esquadrias e similares metálicos, com escova de aço, lixa e solvente e, em alguns casos, conforme necessidade, deverão ser utilizados produtos desoxidantes ou jato de areia e realizar tratamento antiferrugem;

11.2.6.4 As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura com pano embebido em aguarrás ou Thinner;

11.2.6.5 Todas as esquadrias, similares metálicos e etc. a serem pintados deverão ser emassados com massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros. Como esse tipo de massa não confere acabamento perfeito, após sua secagem e lixamento deverá ser aplicada, nessa superfície, massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso. Marca de referência: Luxforde ou similar;

11.2.6.6 Efetuar a aplicação de fundo próprio:

a) fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência Universal: Dulux Coral ou similar;

b) fundo preparador para superfícies galvanizadas. Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;

c) fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: alumínio base cromato Sherwin Williams ou similar.

11.2.6.7 Proceder a lixação do fundo levemente, com lixa fina, sem removê-lo completamente, com o objetivo de tão somente eliminar a aspereza e o excesso de pó presente. Após a lixação, eliminar o pó gerado com pano embebido em aguarrás, retocando, então, com nova aplicação de fundo, os locais onde o mesmo foi eventualmente retirado;

11.2.6.8 Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes;

11.2.6.9 Efetuar tratamento antiferrugem e pintura segundo sua finalidade:

a) tratamento antiferrugem e pintura, com tinta esmalte branca e de cor alumínio opalescente em estruturas de ferro com diâmetro de 4 cm e 7 cm. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;

b) tratamento antiferrugem onde for necessário e pintura com tinta esmalte na cor alumínio opalescente de grade de ferro com 1,80 metros de altura. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;

c) pintura com tinta esmalte de cor branca em estruturas de ferro, planas, tipo escadas e estruturas em metal. O serviço inclui a limpeza e o tratamento antiferrugem. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento.

11.2.7 Pinturas Sobre Superfícies de Madeira (Portas, Caixilhos, Rodapés, Bancos, etc)

11.2.7.1 Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho;

11.2.7.2 As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz. Marca de referência: Knotting ou similar;

11.2.7.3 Após o preparo da superfície, selar o substrato com aplicação tinta de fundo (óleo para madeira) indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou similar;

11.2.7.4 Após o lixamento, proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores da contratação, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Osmocolor stain ou similar;

11.2.7.5 Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C.

11.2.7.6 Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;

11.2.7.7 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;

11.2.7.8 No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos;

11.2.7.9 A mistura da tinta deverá ser realizada com uma espátula ou haste retangular, já que objetos cilíndricos não proporcionam boa homogeneização, e deverá ser realizada com um material limpo, evitando-se a contaminação da tinta;

11.2.7.10 Deve ser preparada mistura suficiente para aplicação da demão em toda a superfície do edifício, de forma a evitar diferenças na coloração.

11.2.8 Pintura Com Verniz Poliuretano Incolor Bicomponente Fosco (Fórum Eleitoral de Curitiba)

11.2.8.1 As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C;

11.2.8.2 Mexer bem o verniz poliuretânico antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura;

11.2.8.3 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;

11.2.8.4 No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes.

11.2.9 Pintura Com Verniz Incolor à Base De Resina Acrílica (para alvenarias de tijolos aparentes e

demais locais indicados pelos gestores da contratação):

11.2.9.1 As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos;

11.2.9.2 Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento, e no caso de repintura para retirada do brilho;

11.2.9.3 A aplicação poderá ser feita com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar 85%. Marca de referência: Kresil ou similar, resina acrílica PRL, alto brilho;

11.2.9.4 Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;

11.2.9.5 Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos;

11.2.9.6 Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade.

11.3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

11.3.1 Especificações Técnicas:

11.3.1.1 Diante do interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, será adotado como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no endereço eletrônico http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, classificadas como “EMPRESAS QUALIFICADAS”, estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como “EMPRESAS NÃO CONFORMES” estão vetadas para a utilização, pois aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

11.3.1.2 No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com as seguintes normas:

TINTA	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida
ACRÍLICA	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca
PREMIUM	NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida
MASSA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora
NIVELADORA	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa niveladora
ESMALTE	NBR 15299 Determinação de brilho
SINTÉTICO E	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
TINTA A ÓLEO	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor
VERNIZ	NBR 15299 Determinação de brilho
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos

11.3.2 Especificações Técnicas dos Materiais:

11.3.2.1 **Tinta Acrílica Fosca Branco Neve/Gelo** classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940);

11.3.2.2 **Tinta Acrílica para piso** classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940);

11.3.2.3 **Massa Acrílica** classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1: Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas;

11.3.2.4 **Fundo Preparador de Paredes - Base Água** classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a

absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso;

11.3.2.5 Fundo preparador para Madeira: Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira;

11.3.2.6 Esmalte Sintético Fosco: Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.2.1;

11.3.2.7 Verniz Fosco: Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados;

11.3.2.8 Fundo para Metais: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos , óxidos de ferro (zarcão). Referência: Zarcolux, Suvinal, Coral;

11.3.2.9 Desoxidante – antiferrugem: Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico. Composição: ácido fosfórico. Referência: Ferrox;

11.3.2.10 Solvente para limpeza de graxas e gorduras: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes. Referência: Aguarrás;

11.3.2.11 Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes. Referência Thinner

11.3.3 Cores Padronizadas:

Deverão ser utilizadas as cores padronizadas pelo TRE-PR, salvo orientação do fiscal da contratação.

11.3.3.1 Para os **IMÓVEIS DA CAPITAL**, as cores serão definidas a cada solicitação de serviços pelo fiscal da contratação, variando de acordo com a área que receberá o serviço.

11.3.3.2 Para os **IMÓVEIS DO INTERIOR** as cores padronizadas são as seguintes:

1) muros e suas grades, ralos, mastros, tampa da cisterna – cor verde folha (escuro). Marca ref. Coral;

2) grades das janelas, porta da cozinha e portão do depósito de urnas – cor marrom bronze metálico automotivo, e uma demão de verniz automotivo;

3) piso do estacionamento, meio-fio, piso do depósito de urnas e calçadas externas – cor chumbo;

4) piso tátil e demarcação do estacionamento – cor amarela;

5) parede da fachada – cor verde. Marca/Cor ref. Greenfield (SW6439) e Suvinal Espinafre

6) demais paredes externas – cor amarela. Marca/Cor ref. Sherwin Williams Golden Rule (SW6383) e Suvinal Marrocos;

7) paredes internas – cor branco gelo.

11.3.3.3 Nas áreas metálicas (grades, portões, portas) deverá ser utilizado produto de proteção anticorrosiva e uniformização de superfície;

11.3.3.4 A indicação das marcas das tintas visam a padronização das cores dos Fóruns Eleitorais que possuem a mesma identidade em todas as comarcas visando facilitar o reconhecimento pelo eleitor;

11.3.3.5 Caso a contratada utilize as marcas Renner, Coral ou Lukscolor as cores terão que ser equivalentes às marcas especificadas acima;

11.3.3.6 Deverão ser aplicadas tintas nas cores padronizadas pelo TRE-PR e a sob orientação do fiscal do contrato;

11.3.3.6.1 Caso a unidade reivindique utilizar cor e/ou tom de tinta diversa do padrão estabelecido, deverá providenciar a aquisição do material com recursos próprios, após anuênciça da autoridade competente.

11.4 SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

Os serviços objeto deste e os respectivos quantitativos para cada lote, capital e interior, constam no **ANEXO II**.

11.5 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO:

11.5.1. A seção gestora, observando a necessidade de execução de algum serviço de pintura, formalizará solicitação por mensagem eletrônica encaminhada à CONTRATADA, que deve manter atualizada sua conta de e-mail para que possa receber as notificações e demais comunicações da CONTRATANTE, sempre confirmando o recebimento da mensagem por escrito;

11.5.2 A inexistência de retorno às mensagens eletrônicas encaminhadas pela CONTRATANTE ensejará comunicado primeiramente por meio telefônico e, persistindo a irregularidade e não atendimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio da mensagem, a CONTRATADA estará sujeira às sanções legais pertinentes, inclusive processo administrativo.

11.6 MEDIÇÕES INICIAIS E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

11.6.1 Para imóveis da Capital:

11.6.1.1 Após a solicitação do serviço pela seção gestora, a CONTRATADA encaminhará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, representante para, em conjunto com servidor da seção gestora, realizar as medições in loco da área a ser pintada;

11.6.1.2 Após a formalização da medição inicial, a CONTRATANTE encaminhará mensagem eletrônica à CONTRATADA informando quais os quantitativos medidos, solicitando a concordância com as medições e envio de orçamento para aquele serviço específico;

11.6.1.3 Estando CONTRATANTE e CONTRATADA de acordo com as medições realizadas, de posse do orçamento específico, o fiscal ou gestor, após consulta aos setores competentes, verificando haver disponibilidade orçamentária, autorizará a execução daquele serviço específico, estando a contratada vinculada à execução somente daqueles itens com o qual concordou, não podendo alegar posteriormente que surgiram novas demandas nos locais já verificados.

11.6.2 Para imóveis do Interior:

11.6.2.1 Após a solicitação do serviço pela seção gestora, efetuada somente após verificação de haver disponibilidade orçamentária, a CONTRATADA encaminhará até o local, dentro do prazo estabelecido para a entrega dos serviços, equipe para, antes do início dos serviços, efetuar, em conjunto com servidor responsável pelo imóvel, as medições da área a ser pintada e registro fotográfico de cada área abrangida (interna, externa, grades, muros, etc.), demonstrando a situação do local antes da execução dos serviços;

11.6.2.2 Após a formalização da medição inicial, o fiscal local informará de imediato a seção gestora por meio de mensagem eletrônica, os quantitativos medidos;

11.6.2.3 Estando CONTRATANTE (fiscal local) e CONTRATADA de acordo com as medições realizadas, o fiscal local autorizará a execução dos serviços solicitados, estando a contratada vinculada à execução somente daqueles itens com o qual concordou, não podendo alegar posteriormente que surgiram novas demandas nos locais já verificados;

11.6.2.4 Deverá ser encaminhado, juntamente com a fatura, registro fotográfico dos locais que receberam os serviços.

11.7 PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

11.7.1 O prazo para execução de cada serviço solicitado, na Capital e no Interior, será de acordo com a tabela abaixo, independente da área e da execução de serviços simultâneos abranger locais distintos;

ÁREA	PRAZO
Até 500 m ²	10 dias úteis
De 501m ² a 1000m ²	20 dias úteis
De 1001m ² a 1500m ²	30 dias úteis
De 1501m ² a 2000m ²	40 dias úteis
De 2001m ² a 2500m ²	50 dias úteis
De 2501m ² a 3000m ²	60 dias úteis

11.7.1.1 Os prazos estabelecidos são por local, em um mesmo lote. Os lotes são independentes entre si, conforme disposto no item 11.1.1, letras “a” e “b”.

11.7.1.2 A contratada deverá manter equipes para atender simultaneamente as demandas para os imóveis da Capital e do Interior, contando-se o prazo para a entrega do serviço a partir da autorização do fiscal ou gestor;

11.7.1.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada lote, independentemente do número de lotes que seja vencedora;

11.7.2 O pagamento dos valores correspondentes aos serviços contratados ocorrerá proporcionalmente à sua efetiva execução e de acordo com a medição;

11.7.3 A empresa deverá elaborar cronograma de execução dos serviços considerando que as unidades estarão em plena atividade, com trânsito intenso de pessoas;

11.7.4 Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período de expediente do TRE-PR, das 12:00 as 19:00h, porém, sem afetar o bom andamento das atividades. Excepcionalmente poderão ser executados em horários diversos, mediante agendamento com o responsável local.

11.8 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:

11.8.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

11.8.1.1 Provisoriamente, o recebimento se dará pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC na capital, e nos imóveis do interior pelo responsável do Fórum Eleitoral ou seus substitutos oficialmente designados, os quais serão os fiscais da contratação, firmando o Termo de Recebimento Provisório de Serviços, quando serão aferidos se todos os serviços foram executados com a qualidade exigida por este Tribunal e cumpridas todas as disposições determinadas neste instrumento relativamente ao objeto contratado, inclusive a vedação da permanência de quaisquer resíduos no local – **ANEXO IV**;

11.8.1.2 Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados e/ou materiais utilizados, o serviço será recusado, devendo a Contratada providenciar o reparo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado do fiscal, sem ônus ao TRE-PR.

11.8.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:

11.8.2.1 Constatada a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida, o Gestor efetuará o recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, anexando o Atestado padronizado do TRE-PR – **ANEXO V**, acompanhado da nota fiscal, Atestado Provisório ANEXO IV, e

demais documentos pertinentes e encaminhará o processo à SAET – Seção de Análise e Execução Tributária para registros.

11.9 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.9.1 Os serviços de recuperação de paredes e pintura serão executados em qualquer prédio utilizado pelo TRE-PR, quer seja próprio, cedido ou alugado, situados na capital, região metropolitana de Curitiba, litoral ou interior do Estado do Paraná, conforme disposto no **Item 11.1.1** do presente documento;

11.9.2 O deslocamento dos profissionais designados pela empresa para a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, devendo respeitar os prazos citados para realização das medições e entrega dos serviços;

11.9.3 Diante das particularidades referentes ao leiaute, à estrutura e aos tamanhos diferenciados dos imóveis da capital em relação aos do interior, faz-se necessário fixar item que dite que a contratada deverá, sempre que houver necessidade, disponibilizar equipe específica para a realização da medição no prazo citado nos itens **11.6.1 e 11.6.2**, não podendo alegar a execução de serviços em outras localidades do Estado, devendo fazer-se presente, disponibilizando pessoal técnico para executar as medições em conjunto com os servidores do TRE e funcionários para a execução das pinturas sempre que houver solicitação, conforme quantitativos máximos expostos no item **11.7.1**;

11.9.4 Alerta-se da independência dos lotes entre si, podendo ocorrer serviços simultâneos no caso de vencedores de mais de um lote, devendo os prazos serem cumpridos **por lote**.

11.9.5 Os atendimentos emergenciais deverão ser avaliados em conjunto pelo responsável da empresa e pelo fiscal local no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, independentemente da localização do imóvel;

11.9.4.1 As medições serão aprovadas pelo fiscal local e informadas de imediato à área gestora. A execução dos serviços emergenciais deverá ser iniciada em 02 (dois) dias úteis a contar da aprovação da medição;

11.9.4.2 Atendimentos emergenciais terão prioridade sobre outros serviços porventura em execução no mesmo período, **no mesmo lote**. A área gestora determinará novo prazo para a finalização de eventuais serviços paralisados.

11.9.4.3 São considerados emergenciais serviços em imóveis acometidos por catástrofes naturais ou não.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Obedecer rigorosamente a legislação vigente da atividade, trabalhista, de segurança do trabalho e de sustentabilidade, assim como o Código de Defesa do Consumidor;

12.2 Apresentar Procedimentos Técnicos de Trabalho, principalmente para trabalhos em altura, demonstrando que possui normatização de trabalho para os seus funcionários;

12.3 Responsabilizar-se pela realização integral dos serviços contratados nos termos da legislação vigente;

12.4 Desempenhar os serviços de maior complexidade em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de trabalho do Contratante a critério do fiscal da contratação;

12.5 Disponibilizar equipamentos e ferramentas em boas condições de utilização;

12.6 Disponibilizar os materiais nos quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços;

12.7 Fornecer uniformes a todos os funcionários e orientar sobre os cuidados de higiene e conservação dos uniformes, de forma a garantir a adequada apresentação nos locais de trabalho;

12.8 Fornecer a todos os funcionários EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPCs pertinentes, nos moldes da NR 06, bem como ao fiel cumprimento, no que couber, de acordo com o serviço contratado, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e às demais normas referentes à saúde e segurança do trabalhador, porventura aplicáveis.

12.8.1 A empresa deverá orientar seus funcionários sobre a correta e obrigatória utilização dos EPIs e EPCs;

12.9 Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos empregados substituídos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que temporariamente.

12.10 Designar preposto, em formulário próprio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do documento contratual, constando nome, endereço, número de documentos, telefone, e-mail, assim como os poderes que lhe cabem.

13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

13.1 As pinturas prediais são periódicas e programadas, normalmente obedecendo a idade do imóvel e o estado em que encontra em relação à pintura, priorizando os mais antigos. No entanto, circunstâncias pontuais podem exigir alteração dessa prática, como por exemplo, imóveis acometidos por calamidades ou com o estado de conservação prejudicado devido a deterioração natural mais acelerada, principalmente os localizados no litoral.

13.2 Os serviços de pintura predial objetivam, em especial, manter os imóveis sempre em perfeitas condições de utilização, visando o bem estar dos usuários e maior vida útil e proteção do patrimônio público e são executados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.3 Os serviços contratados abrangerão todos os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral Paranaense na capital e no interior do Estado, compreendendo a recuperação de paredes e pintura de áreas internas e externas em alvenaria, madeira e metal, muros e pisos (inclusive demarcação), assim como reparos em áreas que possuem grafiato.

13.4 As demandas normalmente são de iniciativa das seções gestoras, detentoras dos controles das informações e das necessidades para cada imóvel, assim como dos recursos disponíveis, o que possibilita definir as prioridades para execução dos serviços ora em estudo.

13.5 A contratação visa atender todas demandas, buscando abranger, senão totalmente, o maior número possível dos imóveis carentes dos serviços objeto deste. Havendo disponibilidade orçamentária, as prioridades para a presente contratação são para os seguintes imóveis:

13.5.1 Edificações que necessitam de obras civis que poderão originar serviços de pintura:

A real necessidade e medição será estabelecida pelas áreas gestoras, quando da execução da obra.

01- Curitiba; 02- Altônia; 03- Alto Piquiri; 04- Assaí; 05- Barracão; 06- Capitão Leônidas Marques; 07- Cascavel; 08- Catanduvas; 09- Chopinzinho; 10- Colombo; 11- Curiúva; 12- Faxinal; 13- Guaraniaçu; 14- Iporã; 15- Mamborê; 16- Pérola; 17- Santo Antônio da Platina; 18- Toledo; 19- Terra Rica.

13.5.2 Edificações previstas no último RP que deixaram de ser pintadas:

Para esses imóveis a necessidade é de pintura completa. A metragem da área construída consta no **ANEXO I**. As medições devem ser efetuadas no local pela contratada e apresentadas à apreciação da área gestora.

01- Barbosa Ferraz; 02- Bela Vista do Paraíso; 03- Bocaiúva do Sul; 04- Campo Mourão; 05- Carlópolis; 06- Cerro Azul; 07- Clevelândia; 08- Coronel Vivida; 09- Engenheiro Beltrão; 10- Fazenda Rio Grande; 11- Icaraíma; 12- Londrina; 13- Maringá; 14- Medianeira; 15- Peabiru; 16- Pinhais; 17- Piraquara; 18- Salto do Lontra; 19- Santa Mariana; 20- Sengés; 21- Terra Rica; 22- Tomazina; 23- União da Vitória; 24- Uraí; 25- Wenceslau Braz.

13.6 As quantidades previstas no presente estudo são estimativas máximas, abrangendo os exercícios 2018-2019, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral por imóvel, gradativamente durante a vigência contratual, ou, excepcionalmente, não adquirir o item;

13.7 A execução do objeto será realizada em lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração, observada uma **quantidade mínima de 300 (trezentos) m² por solicitação de serviços.**

13.8 A metragem estabelecida para os lotes do Interior corresponde à soma das áreas internas e externas para pintura dos Fóruns previstos nos itens 13.5.1 e 13.5.2, acrescida de reserva compensatória de margem de erro.

13.9 Os locais onde serão executados os serviços estão listados no **ANEXO I**.

14. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

14.1 Ao longo do presente estudo concluiu-se que a melhor opção é a contratação por meio de Registro de Preços com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, viabilizando serviços de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária;

14.2 Para compor o parâmetro de preços dos serviços para o presente estudo, os itens foram balizados pela TABELA SINAPI - **ANEXO III**. Demais pesquisas de mercado poderão ser efetuadas pelo setor competente deste Tribunal, se necessário.

15. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

15.1 O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública, a fim de obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa;

15.2 O objeto da presente contratação é composto por mão de obra especializada, materiais e equipamentos e contempla diversas fases para a obtenção do resultado almejado – preenchimento de fissuras, lixamento e a pintura, configurando a necessidade de execução por única empresa, tendo em vista a continuidade do processo e a facilidade de gerenciamento e fiscalização de cada etapa;

15.2.1 A execução do objeto será realizada em lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração, observada uma quantidade mínima de 300 (trezentos) m² por solicitação de serviços;

15.3 Diante da prestação dos serviços ser executada em locais distintos, abrangendo 152 municípios do Interior do Estado do Paraná, além da Capital, entende-se não haver conveniência ou vantajosidade para a Administração o parcelamento por imóvel e/ou por serviço;

15.4 Com base nas últimas contratações bem sucedidas e também em contratações anteriores, o presente estudo propõe contratação de serviços em m² (metro quadrado), na modalidade RP, por empreitada global, dividindo-se o Estado em lotes regionais e Capital, visando maior competitividade e melhor gerenciamento dos recursos públicos no momento da disponibilidade orçamentária, podendo optar pelo imóvel com maior necessidade dos serviços;

15.5 Os lotes serão organizados conforme disposição geográfica dos municípios, sendo 01 lote na Capital contemplando os 05 (cinco) imóveis, e, para o Interior, 08 (oito) lotes regionais contemplando os 152 Fóruns e a estrutura administrativa da Usina Fotovoltaica, além de imóveis cedidos ou locados - **ANEXO I**;

15.6 Os lotes são independentes entre si, podendo várias empresas serem vencedoras de um ou mais lotes, ou até mesmo uma única empresa ser vencedora de todos os lotes. É de inteira responsabilidade da contratada a logística para atendimentos simultâneos em locais de lotes distintos. Os prazos estabelecidos são para entrega de serviços por local e lote, não podendo a empresa vencedora de mais de um lote alegar a impossibilidade de cumprimento do prazo quando ocorrerem solicitações simultâneas em vários lotes.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências:

- 16.1.1 o atendimento integral do disposto no **item 11**;
 - 16.1.2 o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
 - 16.1.3 o cumprimento da legislação ambiental vigente;
 - 16.1.4 o cumprimento da legislação trabalhista vigente;
 - 16.1.5 a qualificação dos profissionais alocados para os serviços, em especial quanto aos itens obrigatórios de segurança do trabalho (trabalhos em altura);
 - 16.1.6 a contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições habilitatórias e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento;
 - 16.1.7 a exigência de requisitos que comprovem a solidez da empresa, como capital mínimo ou índice de solidez, a fim de evitar propostas ínfimas que inviabilizem o cumprimento das exigências;
- 16.1.7.1 sugere-se que o atestado de capacitação técnica seja exigido para prestação de serviços de pintura de área interna e externa de no mínimo 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), em único local, para os lotes do Interior e, de 3.000m² para o lote da Capital.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1 A presente contratação envolve os três pilares do tripé da sustentabilidade:

17.1.1 **ambiental** quando propõe atitudes que possibilitem minimizar os riscos potenciais ao ambiente e à vida humana, animal e vegetal, tais sejam:

- armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;
- não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;
- guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos, apresentando documento próprio comprobatório da prática aplicada para utilização futura das sobras e/ou de empresa especializada na recuperação ou descarte ecologicamente correto desses produtos;
- recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, apresentando documento comprobatório de entrega dos resíduos gerados à empresa especializada para essa atividade;
- responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura;
- apresentar junto com a Nota Fiscal, declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura;

- utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, inodoros, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao fiscal do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada, caso seja de marca diferente das marcas de referência.

17.1.2 econômico quando propõe atitudes que objetivam a preservação dos bens públicos e o uso correto dos materiais disponíveis, visando o bom uso dos recursos financeiros aplicados:

- calcular sempre o volume de produto que irá adquirir ou usar, evitando assim a sobra de resíduos;
- responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços. O fiscal do contrato adotará os procedimentos para verificação do cumprimento desse item (cobertura dos móveis e equipamentos com lonas, deslocamentos dos móveis com cautela, etc.);
- executar serviços em lotes regionais, aproveitando-se deslocamentos/roteiros;
- contratação na modalidade RP, permitindo ampla competição e obtenção do melhor preço, além de garantir a utilização racional dos recursos orçamentários/financeiros, se e quando disponíveis;

17.1.3 social quando destaca o indivíduo no seu campo de atuação, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo que visam a segurança dentro de um ambiente de trabalho que prima pela sustentabilidade, evidenciando atitudes socialmente justas, atuando positivamente com ações que visem garantir a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores, com equipamentos que minimizem os perigos de acidentes. Além disso, a conservação do imóvel visa preservar o ambiente de trabalho e a qualidade de vida dos servidores e usuários da Justiça Eleitoral.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 O objetivo principal da contratação é a restauração dos prédios da Justiça Eleitoral Paranaense visando preservar o patrimônio público, de forma a possibilitar maior vida útil dos imóveis e manter as edificações em perfeitas condições de utilização. Com isso a Justiça Eleitoral proporciona à comunidade ambiente adequado para o atendimento e maior bem estar aos servidores locais para execução de suas atividades laborais;

18.2 Além disso, a presente contratação também objetiva que o serviço seja executado no contexto da sustentabilidade social, econômica e ambiental, com utilização de produtos ecologicamente corretos em suas origens e produção, observando-se que se pretende neste estudo preliminar conduzir o Projeto Básico para um padrão ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo.

19. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

19.1 ESCALA DE PROBABILIDADES

MAGNITUDE	DESCRÍÇÃO	P
Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá ocorrer, mas não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	3
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos ou informações disponíveis que indicam de forma consistente essa possibilidade	4
Muito Alta	Evento praticamente certo de ocorrer pois os elementos ou informações indicam claramente essa possibilidade	5

19.2 ESCALA DE IMPACTOS

MAGNITUDE	DESCRÍÇÃO	P
Muito Baixa	Evento de impacto desprezível	1
Baixa	Evento de consequências desprezíveis	2
Média	Evento dispara sinal de alerta na administração. Provoca pequeno transtorno	3
Alta	Evento traz consequências relevantes à administração	4
Muito Alta	Evento coloca em risco a situação da administração	5

19.3 Identificação dos riscos e os métodos preventivos a serem considerados, bem como o mapa de riscos residuais (escala de probabilidade e escala de impacto):

- **R1 - Escassez orçamentária para a execução dos serviços.**
- **Probabilidade: ALTA.**
- **Impacto: MÉDIO.**
- **Ações Convenientes:** Caso se concretize o risco, a autoridade competente deve verificar o grau de importância da presente demanda, de acordo com a política de aquisições/contratações do TRE, e, se for caso, incluí-la na lista de prioridades.

- **R2 - procedimento licitatório, podendo resultar deserto ou fracassado.**
- **Probabilidade: MÉDIA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Buscar a definição clara do objeto na fase de estudos técnicos e termo de referência. Descritivo minucioso do objeto de acordo com pesquisa de mercado, considerando todas as variáveis e amplitude de competidores, contemplando exigências compatíveis e possíveis de atendimento pelas empresas.
2. Caso a licitação não logre êxito, deverão ser verificadas as razões da ocorrência e realização de novo certame com as alterações necessárias, caso existam.

➤ **R3 – estrutura econômico-financeira e administrativa da empresa incompatível com a complexidade do objeto e apresentação de proposta insatisfatória para o cumprimento das exigências editalícias.**

➤ **Probabilidade: ALTA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Previsão no edital de qualificação suficiente para as licitantes, além de leis que norteiam a matéria, em especial as relativas à sustentabilidade e à segurança do trabalho; à qualificação dos profissionais; à utilização dos equipamentos/ferramentas; aos EPIs/EPCs; com a cautela necessária para proporcionar a amplitude da competição.

➤ **R4 – falta de qualidade do serviço e descumprimento das normas.**

➤ **Probabilidade: MÉDIA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Constar no Projeto Básico que serão realizadas inspeções minuciosas por parte do fiscal ou do gestor do Contrato para recebimento do serviço, não aceitando o objeto, caso não esteja de acordo com as exigências;
2. Exigir que a empresa apresente preposto - designado em formulário próprio, para contato sempre que necessário e verificações ocasionais *in loco*, a fim de fazer cumprir as normas de serviço e solucionar problemas, quando requerido pelo Gestor do Contrato;
3. O Gestor do Contrato manter-se-á em efetivo acompanhamento, analisando as fases executórias, sempre interagindo com o responsável técnico e o preposto da Contratada, para manter-se informado sobre os procedimentos que estão sendo adotados, materiais em utilização, cumprimento das normas técnicas em geral e previsões do Projeto Básico/Ata de RP.

➤ **R5 – adjudicação de empresa que apresentou preço inexequível**

➤ **Probabilidade: BAIXA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Fixar no Edital de Licitação preço compatível com os preços obtidos, os quais tiveram como base a realidade de mercado.

➤ **R6 – vigências dos contratos atuais expiradas sem a conclusão do certame licitatório**

➤ **Probabilidade: MUITO ALTA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Celeridade dos trâmites por todas as áreas envolvidas;
2. Plano de ação pela seção gestora, para evitar a descontinuidade dos serviços.

➤ **R7 – descumprimento dos prazos de execução dos serviços**

➤ **Probabilidade: ALTA.**

➤ **Impacto: ALTO.**

➤ **Ações Convenientes:**

1. Elaboração de cronograma;
2. Definir sanções a serem aplicadas em virtude de inexecuções parciais ou totais injustificáveis, que não contemplem casos fortuitos e/ou de força maior.

19.4 Mapeamento dos Riscos:

		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	ALTO	4	R5	R2 R4	R3 R7	R6

	MÉDIO	3	6	9	R1	15
	BAIXO	2	4	6	8	10
	MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao objeto indispensável para manter os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná em constante e perfeitas condições de utilização pela comunidade e servidores locais, de acordo com as normas vigentes sobre a matéria, primando pela conservação do patrimônio público, como também pela sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, agosto de 2019.

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERIOR